

PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 273/2024

Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor L.F.C. e nomeia comissão processante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais e disposto no art. 68 inciso XI do Regimento Interno do CREF14/GO-TO Resolução 116/2023;

CONSIDERADO a decisão da Diretoria do CREF14/GO-TO em 01 de agosto de 2024 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO o processo administrativo SPW 2022/005170.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de número 000002/2024, em face de Servidor L.F.C., a fim de averiguar os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, nos termos do artigo 51 da Resolução Normativa CREF 14/GO-TO nº 108/2022, do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14 - GO/TO, a ser composta por 03 (três) membros, servidores efetivos,



a fim de que instaurem e promovam o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º. Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

Nome:	Cargo:	Matricula:
RAVENNA BASTOS MARTINS	AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - C	7
NATALIA DOS SANTOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - C	9
TULIO CASSIMIRO RIZZI LIPPI	AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - C	6

Art. 4º - Designar a servidora RAVENNA BASTOS MARTINS – AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – C, MATRÍCULA 7 como Presidente da Comissão Processante.

Art. 5º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO, aos 05 de agosto de 2024.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

273.2024 - Portaria Instauração PAD L..docx

Documento número #6ec4cbdf-033c-4c66-b653-ddd6af5377b3

Hash do documento original (SHA256): 3253956c97d9e8f128fcb08f16bd126b2afd57adcdb0c6e2fb61c4280bcf3917

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 05 ago 2024 às 11:54:19

Log

- 03 ago 2024, 14:57:04 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 6ec4cbdf-033c-4c66-b653-ddd6af5377b3. Data limite para assinatura do documento: 02 de setembro de 2024 (14:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 ago 2024, 14:57:05 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 05 ago 2024, 11:54:19 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 45.65.221.18. Componente de assinatura versão 1.938.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 05 ago 2024, 11:54:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ec4cbdf-033c-4c66-b653-ddd6af5377b3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ec4cbdf-033c-4c66-b653-ddd6af5377b3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.